



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

ACTA N.º 4/11

REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011

PRESIDENTE: BERALDINO JOSE VILARINHO PINTO

**VEREADORES: RUI MANUEL RODRIGUES VAZ
GILBERTO AUGUSTO SILVA GALHARDO
SILVIA CRISTINA RAPOSO M. FERREIRA GARCIA
CARLOS MANUEL PINTO BARROSO
MARIA ADELAIDE ALVES GONÇALVES BATISTA**

**OUTRAS PRESENÇAS: ANTONIO GONÇALVES PINTO
MANUEL JOÃO ARAUJO**

SECRETARIOU: MANUEL JOÃO ARAUJO

HORA DE ABERTURA: DEZOITO HORAS

FALTAS: MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 2011.02.16

SALDO: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....	599.792,75€
OPERAÇÕES DE TESOUREARIA.....	976.684,40€

-----ABERTURA DA REUNIÃO-----

-----O Sr. Presidente da Câmara, às dezoito horas, declarou aberta a reunião.-----

-----FALTAS JUSTIFICADAS-----

-----Faltou por motivo justificado o Sr. Vice-Presidente, Manuel Duarte Fernandes Moreno.--

-----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por maioria com abstenção da Sr.ª Vereadora, Eng.ª Sílvia Garcia, por não ter participado na reunião a que esta acta se refere, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuído fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no n.º. 3, artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2009.11.02, no período compreendido entre 2011.02.07 a 2011.02.16, proferiu os seguintes despachos:-----

-----**ASSUNTOS COM COMPETÊNCIA SUBDELEGADA:**-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO:**-----

-----Deferiu, em 2011.02.07, o pedido de aprovação de projecto de licenciamento para demolição/construção de moradia unifamiliar, sita na Rua da Igreja – Vale da Porca a João Carlos Calvão, residente em Vale da Porca; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para legalização/ampliação de armazém, no Lugar do Pinheiro-Podence, a Alfredo Tavares Lopes, residente em Podence; o pedido de prorrogação de prazo para solicitar emissão de alvará de construção para ampliação de arrumos agrícolas, no Lugar da Cima – Ala, a Francisco António Rodrigues, residente na Rua Beato Bento de Castro, n.º 33 – Macedo de Cavaleiros.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 86º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro)-----

-----Usou da palavra **o Sr. Vereador, Rui Vaz**, fazendo referência às obras na Estrada Nacional 102, dando a sugestão de que seria melhor cortarem a saída e pensar numa outra alternativa ou então a empresa que minimize o problema, colocando um pouco de tout-venant na estrada.-----

-----Seguidamente disse que gostava de propor à Câmara o apoio ao cinema de Macedo. Disse que está atento a este assunto, fala várias vezes com o responsável e que as coisas estão difíceis. Há neste momento um factor que está a pesar muito para conseguir manter o funcionamento do cinema em Macedo. O cinema é um acto de cultura que não devemos de forma alguma perder, sejam muitos ou poucos, deve-se manter. Neste momento a tecnologia avançou e ultrapassou o equipamento que existe em Macedo de Cavaleiros. Sugeriu que a Associação Comercial comprasse um novo equipamento e a Câmara Municipal se dispusesse a participar com um compromisso que pudesse ser mensal.-----

-----Relativamente às obras **O Sr. Presidente da Câmara** disse que o empreiteiro tem indicações claras para sinalizar devidamente as alternativas e para haver o máximo de cuidado nas obras.-----

-----Relativamente ao assunto do cinema **o Sr. Presidente da Câmara** informou que ainda esta semana houve uma reunião entre a Sr.ª Vereadora, Eng.ª Sílvia, e o Presidente da



Associação Comercial, para procurarem uma forma de conseguir viabilizar o reapetrechamento do equipamento de cinema. Informou também que já no ano passado foi equacionada a mudança do equipamento mas, por ser muito caro, não se concretizou.-----

-----Em relação ao QREN, o Sr. **Presidente da Câmara**, informou o executivo do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Portuguesa e a Associação Nacional de Municípios para Promover a Execução dos Investimentos de Iniciativa Municipal no âmbito do QREN, que introduz uma grande remodelação que irá trazer grandes consequências ao nível dos Fundos Comunitários.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)*-----

-----**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**-----

-----**SUBUNIDADE DE NOTARIADO E APOIO AOS ORGÃOS DO MUNICÍPIO**-----

-----**OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação que se transcreve: *“O Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007 de 28 de Dezembro, adaptado aos serviços de administração autárquica pelo Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, “articula-se, conforme refere o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto antes citado, com o sistema de planeamento de cada entidade constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objectivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo e dos objectivos anuais e planos de actividades, baseado em indicadores de medida a obter pelos serviços”. Para implementação do SIADAP importa assim que o órgão executivo aprove os objectivos estratégicos plurianuais, abrangendo o período de 2011/2013, para que possam ser fixados os objectivos operacionais de cada unidade orgânica e os objectivos individuais para os dirigentes e trabalhadores. Os objectivos estratégicos propostos para aprovação são: Promover a qualificação e valorização económica do património natural e cultural, e melhorar a capacidade de acolhimento empresarial, como factores de atracção e fixação de pessoas. Gestão Autárquica eficaz e financeiramente sustentável, assegurando serviços de qualidade na área da educação, apoio social, desenvolvimento económico e qualidade ambiental, visando a melhoria das condições de vida da população e optimizando os meios disponíveis. Modernizar a Administração Municipal por forma a que seja mais participada pelos cidadãos e lhes sejam prestados serviços de qualidade”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar os objectivos estratégicos propostos no âmbito do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho de Administração Pública para o ano de 2011/2013.**-----

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO TERRITORIAL**-----

-----**LINHA AÉREA A 220(400V) - MACEDO DE CAVALEIROS / VALPAÇOS -**

OCUPAÇÃO DE TERRENO MUNICIPAL-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 11, de 2011.01.03, do Departamento de Obras e Gestão Territorial, que se transcreve: “A REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. através de sua comunicação CT EQSV 44/2011 de 2011JAN17 com registo de entrada n.º 319 de 2011JAN19 em anexo e que se dá aqui por integralmente transcrito, vem comunicar que, para proceder à instalação da linha de transporte de electricidade acima referida, necessita de proceder à montagem de um poste em propriedade municipal. O terreno em causa onde funcionava a antiga lixeira, actualmente desactivada, é propriedade do Município, não tem qualquer condicionante, tem escritura de compra e venda de 03 de Maio de 1989, com artigo matricial n.º 1638 e inscrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 00017/181088. O traçado da linha de transporte de electricidade referida foi aprovado em conformidade com o Estudo de Impacte Ambiental bem como pela Avaliação do Impacte Ambiental. Em resultado deste procedimento foi emitida declaração de Impacte Ambiental com parecer favorável ao projecto de execução, pelo Secretário de Estado do Ambiente em 30 de Abril de 2010. A empresa solicita autorização para ocupação duma parte aérea para instalação do poste /cerca de 39,00m2) e que seja facilitado o acesso ao local para execução dos trabalhos garantindo que a Câmara Municipal será indemnizada de todos os prejuízos que resultarem do estudo e instalação da linha. Propõe o valor de 1.080,00€ como indemnização pelo terreno ocupado. Devo alertar que o traçado previsto da linha inviabiliza o que quer se pretenda para o local tendo em atenção o “corredor” de protecção à própria linha. De qualquer modo sou de parecer de não haver inconveniente em autorizar a REN a ocupar o terreno e lhe seja facilitado o acesso para o fim em vista”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar a REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A., a ocupar o terreno para instalação de um poste, e facilitar o acesso ao local para execução dos trabalhos e ainda a aceitar a indemnização de 1.080,00€ proposta pela REN pelos prejuízos que resultam da instalação da linha.-----

-----**UNIDADE DE GESTÃO TERRITORIAL**-----

-----**SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS - PROPOSTA DE SUSPENSÃO - ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS - PARECER DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE - REQ: EDP - GESTÃO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA, S.A.**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 121, de 2011.02.10, da Unidade de Gestão Territorial, que se transcreve: “Sobre a solicitação registada sob o n.º 4317, em 11/08/2010 e, na sequência da informação n.º 860, de 22.12.2010, presente na reunião de Câmara de 29.12.2010, informo o seguinte: 1. Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de Janeiro, foi solicitada a emissão de parecer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, sobre a proposta de suspensão parcial do Plano Director Municipal de Macedo de Cavaleiros, na área a abranger pelo Aproveitamento Hidroeléctrico do



Baixo Sabor, e estabelecimento de medidas preventivas para a mesma área. 2. O parecer, que aqui se dá como integralmente transcrito e que passa a fazer parte integrante da presente informação conclui, e citamos "... é nosso entendimento que a proposta de suspensão parcial do Plano Director Municipal de Macedo de Cavaleiros e as medidas preventivas estabelecidas são adequadas e cumprem as disposições legais e regulamentares aplicáveis, pelo que se emite parecer favorável, no âmbito do n.º 4 do artigo 109.º do RJIGT à proposta remetida pela Câmara Municipal". 3. Em face do exposto, esta divisão entende estarem reunidas as condições para que a Câmara Municipal delibere formalmente propor à Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros, nos termos das informações técnicas e parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a suspensão parcial do Plano Director Municipal de Macedo de Cavaleiros, pelo prazo de 2 anos na área a abranger pelo Aproveitamento Hidroeléctrico do Baixo Sabor, e que consta do extracto da planta de zonamento do plano em anexo, e o estabelecimento de medidas preventivas para a mesma área e pelo mesmo prazo. 4. Em anexo a esta informação, junta-se parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, extracto da planta de zonamento do Plano Director Municipal com a delimitação da área de suspensão, texto das medidas preventivas e fundamentação para a proposta de suspensão parcial. 5. À consideração superior".-----

-----DELIBERAÇÃO: Na sequência da deliberação tomada na reunião de Câmara de 29.12.2010, sobre o assunto em apreço, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar as medidas preventivas, que mereceram parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a que fica sujeita a área abrangida pelo Aproveitamento Hidroeléctrico do Baixo Sabor e onde é suspensa a aplicação do Plano Director Municipal de Macedo de Cavaleiros.-----

-----Mais foi deliberado que este assunto seja presente à próxima sessão da Assembleia Municipal para efeito de aprovação da Suspensão Parcial do Plano Director Municipal de Macedo de Cavaleiro e o estabelecimento das medidas preventivas ora aprovadas.-----

-----ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA.-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.-----

-----Sendo dezanove horas foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente da Câmara e por mim, _____, Director do Departamento de Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.-----

Acta R/Ordinária N.º 4/2011
de 16 de Fevereiro de 2011
